



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7503

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 335.795,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 11 00	174	100	38.500,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 16 00	175	100	13.500,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 16 00	220	100	1.000,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 36 00	224	100	4.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 16 00	239	100	8.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 94 00	241	100	18.000,00
02 07 01 26 782 0015 2129	3 1 90 11 00	275	100	6.500,00
02 07 01 26 782 0015 2129	3 1 90 16 00	276	100	3.300,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 16 00	282	102	10.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 16 00	319	102	37.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 16 00	330	102	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 16 00	339	102	7.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 16 00	394	148	2.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	397	148	8.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 16 00	485	102	11.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 16 00	496	102	4.000,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 3 90 39 00	565	129	4.995,00
02 09 03 08 244 2037 2301	3 1 90 04 00	588	129	5.000,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 16 00	628	100	4.800,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 94 00	629	100	4.000,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 1 90 04 00	700	101	4.200,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 04 00	722	101	8.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 16 00	725	101	5.000,00
02 12 05 12 361 0007 2271	3 1 90 16 00	804	118	32.000,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	816	100	4.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 04 00	818	100	34.500,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 14 00	822	100	4.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 16 00	889	100	1.500,00
02 14 01 13 122 0009 3045	4 4 90 52 00	906	100	1.000,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 39 00	915	100	10.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 11 00	978	100	36.000,00

Total: 335.795,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação						Natureza					Ficha	Fonte	Valor	
02	06	01	04	121	0003	2034	3	1	90	11	00	219	100	1.000,00
02	07	01	04	122	0003	2038	3	1	90	11	00	238	100	35.800,00
02	08	01	10	122	0012	2049	3	1	90	11	00	280	102	10.000,00
02	08	01	10	301	0012	2061	3	1	90	11	00	317	102	37.000,00
02	08	01	10	301	0012	2150	3	1	90	11	00	328	102	5.000,00
02	08	01	10	301	0012	2211	3	1	90	11	00	337	102	7.000,00
02	08	01	10	301	0020	2051	3	1	90	04	00	391	148	2.000,00
02	08	01	10	301	0020	2051	3	3	90	39	00	400	148	8.000,00
02	08	01	10	305	0012	2059	3	1	90	11	00	483	102	11.000,00
02	08	01	10	305	0012	2242	3	1	90	11	00	494	102	4.000,00
02	09	03	08	244	2037	2300	3	3	90	30	00	585	129	999,00
02	09	03	08	244	2037	2300	3	3	90	36	00	586	129	999,00
02	09	03	08	244	2037	2300	3	3	90	39	00	587	129	999,00
02	09	03	08	244	2037	2301	3	3	90	93	00	594	129	5.000,00
02	09	03	08	244	2037	2302	3	3	90	30	00	596	129	999,00
02	09	03	08	244	2037	2302	3	3	90	36	00	597	129	999,00
02	11	01	20	122	0004	2086	3	1	90	11	00	627	100	8.800,00
02	12	02	12	365	0006	2100	3	1	90	11	00	701	101	4.200,00
02	12	03	12	361	0007	2103	3	1	90	11	00	723	101	13.000,00
02	12	05	12	361	0007	2271	3	1	90	11	00	802	118	32.000,00
02	13	01	15	122	0015	2119	3	3	90	39	00	817	100	4.000,00
02	13	01	15	122	0021	2117	3	1	90	11	00	819	100	34.500,00
02	14	01	13	122	0009	2130	3	1	90	11	00	888	100	1.500,00
02	14	01	13	392	0009	2131	3	3	50	41	00	911	100	19.000,00
02	17	01	06	122	0026	2309	3	1	90	11	00	988	100	88.000,00
Total:												335.795,00		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de Setembro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo